



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**Ata da reunião do mês de julho de 2024 do Conselho Fiscal
da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**

Data, Hora e Local

29/07/2024 às 15:00h na sede da empresa, no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Participantes:

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima - Presidente (matrícula: 11/173.142-1);

Regina da Cruz Ribeiro - Membro (matrícula: 11/206.822-9); e

Elizabeth Fiuza De Giovanni - Membro (matrícula: 11/271.205-7)

Demais Participantes:

Mariana Grolla de Sousa – Diretora de Administração Financeira RU/PRE/DAF (matrícula: 13/166.722-9);

Sérgio Gonzaga de Araújo – Coordenador de Finanças RU/PRE/DAF/CFI (matrícula: 69/561.271-8); e,

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP (matrícula: 69/561.158-7)

1) Leitura da Ata da Reunião Anterior.

Foi feita a leitura da Ata da Reunião de junho/2024, sendo integralmente aprovada pelos participantes, após ajustes.

2) Assuntos Pendentes

2.1) Ações para sanar as fragilidades detectadas no RAG 88/2023 e 160/2022 em relação às 3 (três fragilidades não implementadas:

1ª - Integralização da correção monetária do Capital Social:

Conforme descritos em atas anteriores, está se aguardando andamento dos processos nº 06.501.431/2021 e nº 06.502.530/2009 para se concluir o processo de Incorporação mediante a edição de Decreto do Poder Executivo Municipal.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

2ª - Falta de Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal do Brasil (RFB):

A administração da empresa fez um levantamento em que, em 2024, das sessenta e duas inscrições em Dívida Ativa Tributária, restaram cinco; dessas, uma será paga com precatório, três, garantidas por penhora – o que não seria impeditivo para emitir certidão positiva com efeito de negativa; uma não tem garantia de penhora, no valor de R\$ 70.910.681,29. Na área Previdenciária, há sete inscrições. Dessas, duas serão pagas por precatórios. Três estão sendo questionadas junto à RFB pela RIO-URBE; uma com garantia de penhora e outra sem garantia nenhuma, no valor de R\$ 10.545.850,94.

Segundo consulta da entidade ao escritório jurídico, as duas maiores dívidas se encontram sem garantia de penhora, porém estão com prazos de execução suspensos: uma por motivo de recálculo da Receita Federal do Brasil - RFB, e a outra, o juiz irá aguardar uma posição do STF, por conta de cobrança exorbitante de honorários advocatícios.

Foi argumentado sobre a relação custo benefício, da empresa impetrar uma ação judicial, considerando os custos dessa ação, buscando obter uma liminar para se obter uma certidão positiva com efeito de negativa para essas duas dívidas, sendo que a situação em si não será modificada. A empresa continuará inscrita no CADIM – Cadastro de Inadimplentes – do Governo Federal.

Foi destacado que, do que dependia da RIO-URBE, tudo foi feito: duas grandes ações já estão ajuizadas, dependendo da PGM e do judiciário. Outras a serem pagas no fim do ano (precatórios). No caso das ações com penhora de bem, duas alternativas: execução da penhora ou decisão do juiz para ser pago com precatório. Fragilidades ainda não ajuizadas, aguardando resposta da RFB, que terá até 365 dias para resolver.

A administração da RIO-URBE sugeriu que a Auditoria Geral da CGM reavalie a peculiaridade de cada caso, a fim de baixar as fragilidades que não mais dependam da ação da entidade. Disse ainda que as fragilidades foram importantes para que a RIO-URBE se debruçasse nos problemas, buscando resolvê-los.

3ª - Dívidas em aberto com a CEHAB e FUNPREVI:

CEHAB – Continua pendente de solução.

FUNPREVI: O processo foi encaminhado à Presidência, sendo feita apresentação da Diretora de Administração e Finanças e do Coordenador de Finanças. A proposta é de quitação, por compensação, nos aportes financeiros feitos mensalmente ao FUNPREVI, pela Prefeitura, com os créditos imobiliários da RIO-URBE com a Prefeitura e com as dívidas da empresa com o FUNPREVI. Agora, aguarda-se provável análise jurídica e retorno.

2.2) Fragilidades de Auditoria não implementadas – SAFRA:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

1º Entrega do aceite das escolas: foram obtidos os aceites das obras pela Secretaria de Educação e informados no anexo II da prestação de contas do exercício 2023, enviado ao TCMRJ. Foi esclarecido pelo Coordenador de Finanças e pela Diretora de Administração de Finanças da RIO-URBE sobre a distinção entre dois tipos de aceite: o aceite pela Unidade Escolar da conclusão e entrega da obra, que ocorre quando a escola está pronta, incluindo o manual de operação, sendo este aceite concedido pelo (a) diretor (a) da unidade escolar e por um representante da SME, e, os aceites provisório e definitivo da obra, que é dado pela RIO-URBE, sendo que o definitivo depende da finalização plena da obra, incluindo a documentação de recolhimento e entrega de obrigações principais e acessórias, tributárias e contribuições sociais, pela empresa contratada e do laudo da Comissão de Fiscalização. Conforme informado pela entidade, no ano passado foram inseridos no SAFRA, manuais e termos de aceite das escolas, comprovando a entrega efetiva das unidades.

Adicionalmente, foi sugerido que os assuntos discutidos neste Conselho Fiscal sejam compartilhados com a auditoria da CGM, para esclarecer e definir a diferença de alguns termos, como o "aceite", considerando o esclarecimento feito pela Administração da empresa. Essa sugestão surgiu devido à dúvida sobre o tipo de comprovações que a auditoria requer.

2º Processo de sindicância: O processo se encontra no Gabinete da Presidência para arquivamento ou envio para a abertura de inquérito administrativo / processo administrativo disciplinar.

2) Assuntos Gerais – Ordinários

3.1) Andamento das obras e intervenções (Carta de Políticas Públicas)

- Palácio Oeste entregue (situado no Parque Oeste, em Inhoaíba - Campo Grande). O parque está sendo entregue em partes, conforme cronograma pactuado.
- Comunidade do Açó: as obras continuam dentro do cronograma (1 bloco a cada 15 dias)
- Museu Olímpico: dentro do cronograma. Os equipamentos estão sendo alocados dentro do Museu.
- Fábrica de Escolas: todas foram entregues, a não ser uma, por decisão da SME, de não aportar recursos. Já a recuperação, depende de aportes de recursos da secretaria.
- Conjunto Maravilha: Restauração de diversos conjuntos habitacionais existentes na cidade. As obras estão sendo licitadas e executadas.
- Teatro Carlos Gomes: a obra foi concluída e entregue.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

- Diversas obras e intervenções de menor porte sendo licitadas e executadas e plano de recuperação de escolas, que depende da iniciativa e capacidade da SME de aportar recursos.

3.2) Agenda Tributária:

Apresentação da tabela com datas de cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias - Foi entregue a planilha atualizada com os recolhimentos das obrigações e entrega de obrigações acessórias dentro dos prazos legais.

3.3) Análises Orçamentárias, Financeiras e Contábeis:

3.3.1) Demonstrativos Contábeis de Janeiro a julho/2024

Os relatórios contábeis ainda não foram emitidos, pois os saldos de 31/12/2023 não foram migrados do sistema FINCON para o SIAFIC. O Gerente de Contabilidade informou que, embora os registros contábeis estejam sendo realizados, ainda há pendências devido à falta de cadastro de eventos, regras e transações contábeis, que são de responsabilidade da Subcontroladoria de Contabilidade (SUBCON) da CGM, que vem buscando atender as solicitações de todas as entidades, porém a demanda é bastante alta. Ele também destacou uma dúvida relacionada aos registros de depósitos e sequestros judiciais: a partir de 2024, com o SIAFIC, todos esses registros serão contabilizados na conta de sequestro, e não mais em depósito judicial, o que dificulta a análise, pois o complemento utilizado nesta conta é a conta bancária e não o CNPJ da parte envolvida na ação. No entanto, os lançamentos pendentes desde o início do ano já foram iniciados.

O Conselho orientou que, como os complementos são revisados anualmente pela Subcontroladoria de Contabilidade/SUBCON/CGM, o Gerente de Contabilidade pode solicitar, na virada do próximo exercício, a inclusão do CNPJ da parte envolvida como complemento na conta de sequestro.

Foi esclarecido que o grande volume de registros se refere a bloqueios e desbloqueios judiciais. Foi feita uma reunião com o Banco do Brasil visando informar e contratar o serviço de informações para análise de conta judicial, também utilizado pela SMFP e PGM. Foi informado que, quando o juiz ordena o depósito na conta judicial, o CNPJ da parte na ação não é vinculado. A ideia inicial de se compatibilizar todas as contas com o CNPJ da parte na ação para fins de identificação do status da ação, somente será possível se o Banco do Brasil fizer esta vinculação com o CNPJ. De qualquer forma, a administração da empresa entende que esse contrato pode representar um grande avanço, no sentido de se buscar ajustar valores na contabilidade, que, atualmente, não refletem a realidade e possibilitará o início do processo de recuperação dos saldos de valores transitados em julgado, pagos e que permanecem na conta.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Em relação à Caixa Econômica Federal, esse serviço não está disponível, o que é preocupante, dado que mais de 90% das ações trabalhistas envolvem esse banco, apesar de não representarem os maiores valores em depósitos judiciais.

A entidade mencionou a dificuldade em obter informações sobre os depósitos judiciais junto ao escritório contratado. Como alternativa, a administração da empresa buscará contratar, junto ao Banco do Brasil, ferramentas que auxiliarão nos serviços de análise de contas judiciais. A empresa acredita que essa contratação contribuirá para as análises dos registros contábeis, especialmente no que se refere aos ajustes necessários para refletir a realidade financeira.

3.3.2) SIAFIC CARIOCA – Status de operação

Embora ainda haja pendências nos lançamentos no SIAFIC, os registros das operações estão ocorrendo com mais celeridade e a adaptação ao sistema está avançando, porém ainda existem pendências por conta da necessidade de cadastro de regras contábeis no sistema pela Subcontroladoria de Contabilidade/SUBCON da CGM, que vem sendo ajustadas e feitas em atendimento às demandas.

3.4) Solicitação de restituição à Receita Federal

Mensalmente são feitas as solicitações e estão sendo feitas compensações. Em relação a falta de recolhimento de retenção conjunta de contribuições federais (PIS/COFINS/CSLL) no valor de R\$ 80.000,00 e IRRF, no valor de R\$ 26.000,00, totalizando R\$ 106.000,00, foi informado que os valores foram pagos pelo Tesouro/SMFP, e, como o valor de R\$ 26.000,00 referente ao IRRF, já tinha sido quitado por compensação com o saldo existente de créditos tributários, a empresa utilizará este crédito em compensação de futuras obrigações tributárias federais.

4) Outros Assuntos

4.1) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD – Duas metas: 1ª) Apresentação e publicação dos termos de uso e aviso de privacidade - tornar público sobre a demanda, os meios, processos e emprego de dados pessoais); e, 2ª) Inventário de dados – Verificação dos meios e processos em que os dados são coletados, bem como os cuidados sobre armazenamento e cronograma - Os termos de uso e aviso de publicidade já foram encaminhados, restando o inventário de dados, cujo planejamento já foi finalizado e as ações estão em andamento.

4.2) Em relação ao status das fragilidades de Auditoria, especialmente quanto à ausência de certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil (RFB), foi consenso entre todos os participantes, que, antes de se impetrar uma ação para obter uma Liminar que permita a emissão de Certidão Positiva com efeito de Negativa, a Administração da empresa deve considerar a possibilidade de realizar uma reunião com o Coordenador da Auditoria



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Geral do Município. O objetivo seria expor as situações e buscar a atualização e adequação do status de cada fragilidade existente.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 28/08/2024 às 10:00 horas.

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima
Membro - Presidente

Regina da Cruz Ribeiro
Membro

Elizabeth Fiúza De Giovanni
Membro

Demais participantes:

Mariana Grolla de Sousa
Diretora de Administração e Finanças

Sérgio Gonzaga de Araújo
Coordenador de Finanças

Gabriel dos Santos Rosa
Gerente de Contabilidade e Patrimônio